



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

"Deus seja Louvado"

RESOLUÇÃO Nº 578/04

Concede reposição de perdas salariais aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Vila Velha, a reposição das perdas salariais verificadas no período de janeiro a dezembro de 2003, de conformidade com o que dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único - As perdas salariais serão repostas no transcorrer do ano de 2004, tomando-se como base o índice do INPC acumulado no exercício de 2003, a ser aplicado aos vencimentos, proventos e pensões pagos pela Câmara Municipal na forma a saber:

I - soma dos índices do INPC verificados nos meses de janeiro/fevereiro/março de 2003 - aplicação no mês de abril/2004;

II - soma dos índices do INPC verificados nos meses de abril/maio/junho/2003 - aplicação no mês de julho/2004;

III - soma dos índices do INPC verificados nos meses de julho/agosto/setembro/2003 - aplicação no mês de outubro/2004;

IV - soma dos índices do INPC verificados nos meses de outubro/novembro/dezembro/2003 - aplicação no mês de janeiro/2005.

Art. 2º - A partir do exercício de 2005 a reposição de perdas salariais dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal será feita com base nos índices trimestrais do INPC do ano em curso, e obedecerá ao mesmo cronograma de pagamento estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes com o cumprimento da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos



Estado do Espírito Santo
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

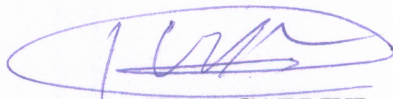
"Deus seja Louvado"

retroagidos a 1º de abril de 2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha, 02 de junho de 2004.

JONIMAR SANTOS OLIVEIRA
Presidente


IVAN CARLINI
1º Secretário


JOÃO ARTEM
2º Secretário